



RELATÓRIO E VOTO AO PROJETO DE LEI Nº 0121/2024

Altera a Lei n. 18.531, de 2022, para instituir o Dia do Consumidor e do Contribuinte, no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado Napoleão Bernardes

Relator: Deputado Marcos José de Abreu- Marquito

I - RELATÓRIO

Trata-se de proposição legislativa de iniciativa do Deputado Napoleão Bernardes, que visa instituir o Dia do Consumidor e do Contribuinte.

A matéria foi admitida e aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça (eventos 3 e 4) e, em seguida, foi remetido a esta Comissão de Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa, na qual fui designado Relator para análise do interesse público da matéria, na forma regimental.

É o relatório.

II - VOTO

De acordo com o disposto nos arts. 144, III, e 209, III, do Regimento Interno deste Poder, compete a esta Comissão de Direitos do Consumidor e do Contribuinte e de Legislação Participativa analisar as proposições sob o prisma do interesse público, quanto aos campos temáticos ou áreas de atividade aludidos no art. 85 do Rialesc, dentre eles a "orientação e educação sobre os direitos do consumidor" ("b", I, art. 85) e "orientação e educação sobre os direitos do contribuinte" ("c", II, art. 85).

O projeto de lei em tela prevê como objetivo do dia do consumidor e contribuinte, em seu artigo 2º, "difundir os direitos e deveres dos beneficiários, em simultaneidade, compatibilizando as ações, atividades às políticas empreendidas na defesa do consumidor e do contribuinte".

Assim, da análise cabível, vislumbro que o Projeto de Lei em referência está permeado de interesse público e se encontra apto à tramitação.

Ante o exposto, no âmbito desta comissão temática, por considerar presente na medida o interesse da coletividade, voto, com fundamento nos arts. 144, III, e 209, III, do Rialesc, pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 0121/2024**.

Sala das Comissões,

Deputado Marcos José de Abreu- Marquito
Relator



ELEGIS
Sistema de Processo
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José de Abreu**, em 06/06/2024, às 12:20.
